PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 8 0 5
(23 de Março de 2.006)

Dispõe sobre: **RETIFICAÇÃO DA METRAGEM DAS ÁREAS AUTORIZADAS O SEU RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.788/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os imóveis caracterizados como ÁREA 1, ÁREA 2, ÁREA 3 e ÁREA 4, do Parágrafo Único do Artigo 1° da Lei nº 3.788, de 23 de Janeiro de 2.006, passam a constar com as seguintes metragens:

"ARTIGO 1º - .....
PARÁGRAFO ÚNICO:.....
ÁREA 1 – 3.543,11 m² - Origem na transcrição nº 43.182
.....
ÁREA 2 – 1.633,903 m² - Origem na transcrição nº 43.182
.....
ÁREA 3 – 1.016,561 m² - Origem na transcrição 14.845E
.....
ÁREA 4 – 2.736,11 m² - Origem na transcrição nº 43.182
....."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Março de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

mm/nc